



## EDITAL Nº002/2021 CCBQ-ISB

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (ISB/UFAM) PARA O BIÊNIO 2021/2023

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Processo de Consulta Pública ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, instituída pelo Colegiado do Curso, em reunião ordinária em 18 de fevereiro de 2021, e designada pela Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) através da Portaria Nº06/2021.

Conforme dispõe o inciso X do Artigo 45 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, o inciso VII do Artigo 14, da Resolução Nº009/2009 - CONSAD que estabelece as diretrizes de funcionamento das Unidades Acadêmicas localizadas fora da Sede e a Resolução Nº001/89 - CONSUNI, que regulamenta o Processo Eleitoral para a escolha de Coordenador de Colegiado de Curso, a Comissão Eleitoral convoca a Comunidade Acadêmica, no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química para participar do Processo de Consulta Pública para escolha do Coordenador e do Vice-coordenador, que terão o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo. Desta forma, o presente Edital torna público o seguinte calendário eleitoral:

#### CALENDÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

DATA	Horário	ATIVIDADES	Local
17 a 21 de março de 2021	Até as 18h* da data limite	Período de inscrição das chapas	Via e-mail <a href="mailto:eleicoes.cbq@gmail.com">eleicoes.cbq@gmail.com</a>
22 de março de 2021	Até as 18h*	Deferimento das inscrições	Conforme item 2.7
23 a 24 de março de 2021	Até as 18h* da data limite	Interposição de recursos	Via e-mail <a href="mailto:eleicoes.cbq@gmail.com">eleicoes.cbq@gmail.com</a>
25 de março de 2021	Até as 17h*	Divulgação do resultado de recursos	Conforme item 2.7
25 de março de 2021	Até às 18h*	Homologação das inscrições	Conforme item 2.7
<b>29 de março de 2021</b>	<b>8h às 17h*</b>	<b>Realização do Pleito</b>	<b>Via link de votação da plataforma SurveyMonkey®</b>
29 de março de 2021	Entre 17h e 19h*	Apuração e divulgação do Resultado Final do Pleito	Conforme item 5.3

\*Fuso-horário oficial de Manaus (UTC -04:00)



## 2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

- 2.1. Os documentos necessários para inscrição de chapa são: (1) Formulário de inscrição assinado e preenchido por ambos os candidatos (disponível no Anexo 01 deste edital); (2) Histórico atualizado dos professores emitido pelo Portal *e-campus* da UFAM.
  - i. Serão aceitas assinaturas digitais ou assinaturas manuscritas digitalizadas, independente do modo como foram inseridas no formulário de inscrição, devendo apenas ser legíveis.
- 2.2. Os documentos devem ser legíveis e enviados no formato PDF para o e-mail [eleicoes.cbq@gmail.com](mailto:eleicoes.cbq@gmail.com)
- 2.3. Somente poderão se inscrever à candidatura dos cargos pleiteados professores do Quadro de Pessoal Ativo Permanente, em Regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva, que ministraram aulas em um dos períodos letivos 2019/01, 2019/02 ou Especial de 2020 no curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química (IS06).
- 2.4. A inscrição deverá ser realizada somente por meio de chapa mista, constituídas por professores das áreas de Biologia e Química, com indicação conjunta dos nomes aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, conforme formulário de inscrição presente no Anexo 01 deste Edital.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições de docentes atualmente afastados para capacitação e/ou licenças por interesse particular.
- 2.6. Não será deferida, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 2.7. Cumprido os prazos e requisitos, a inscrição da chapa será deferida e, posteriormente, homologada pela Comissão Eleitoral e o resultado será amplamente divulgado à comunidade acadêmica por meio dos canais de comunicação eletrônicos do ISB e notificado a um dos representantes da chapa no prazo de 24 horas.

## 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. O período de campanha eleitoral abrange o período após o deferimento e divulgação das chapas inscritas até às 23h 59min do dia anterior a votação, considerando o fuso-horário oficial de Manaus (UTC -04:00).
- 3.2. As formas de divulgação das candidaturas e propostas de trabalho se restringem à troca de mensagens e reuniões virtuais, individuais ou em grupo e outras formas de divulgação utilizando multimídias por meios eletrônicos.
- 3.3. A divulgação relativa às candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e defesa das propostas de trabalho que nortearão a ação e gestão das chapas, de modo a preservar o caráter e respeito aos indivíduos e instituições, imprescindíveis à uma consulta desta natureza.
- 3.4. Qualquer constatação de infração dos subitens referentes à Campanha Eleitoral deverá ser documentado e enviado à Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicoes.cbq@gmail.com](mailto:eleicoes.cbq@gmail.com), que irá apurar as evidências apresentadas, podendo impugnar a chapa infratora.



#### 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação ocorrerá de forma on-line através da plataforma de questionários SurveyMonkey®.
- 4.2. Poderão votar somente membros efetivos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química (IS06), listados na Portaria Nº 65/2020 – Direção ISB.
- 4.3. Todos os membros votantes receberão uma mensagem de correio eletrônico no dia anterior à votação, contendo o *link* para redirecionamento ao local virtual de votação, para proferirem seus votos de forma secreta.

#### 5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A Comissão Eleitoral fará a conferência de resultados recebidos através da plataforma SurveyMonkey® em conformidade com o número de membros votantes, validando a votação no caso de número de votos igual ou inferior ao número de votantes.
- 5.2. Em caso de número de votos superior ao número de votantes, o pleito será anulado.
- 5.3. A apuração será feita pela Comissão Eleitoral e o resultado final será amplamente divulgado à comunidade acadêmica por meio dos canais de comunicação eletrônicos do ISB e notificado a um dos representantes da chapa no prazo de 24 horas
- 5.4. A Comissão Eleitoral proclamará os vencedores, considerando escolhida a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos.
  - i. Em caso de empate, será considerada escolhida a chapa em que o candidato a Coordenador tenha mais tempo no magistério universitário com efetivo exercício no curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química (IS06) e, persistindo o empate, será considerado o de maior idade.
- 5.5. De todo o processo será lavrada a ata circunstanciada e assinada pela comissão eleitoral.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. No caso de registro de única candidatura, a Comissão Eleitoral notificará a Coordenação de Curso para apreciação do Colegiado sobre a possibilidade da chapa única ser eleita por aclamação antes do término da consulta pública.
- 6.2. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, *Pro Tempore*, devendo o mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias.
- 6.3. Caso não haja inscrição de chapa para Coordenação de Curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química (IS06), a atual gestão poderá ter seu mandato estendido, conforme o último edital de eleição e resoluções vigentes.



- i. Caso a atual gestão não manifeste interesse em estender sua gestão, caberá ao colegiado decidir os procedimentos relacionados a próxima gestão do curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química (IS06).
- 6.4. Os casos omissos e não previstos neste Edital N°02/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Coari, 16 de março de 2021.

---

Olavo Pinhatti Colatreli  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

Renato dos Santos Reis  
Membro representante dos Técnicos Administrativos

---

Deiciane Silva de Lima  
Membro representante discente



## ANEXO 1 – Formulário de inscrição de chapas para a consulta pública para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química do biênio 2021/2023

(Formulário também disponível em versão digital nos links:)

- <https://1drv.ms/w/s!AkkAP8EsEtsenZNM9BK0GSqUI07IzQ?e=GAEkzE>
- [https://drive.google.com/file/d/1zpMHmhBoJO\\_vFDDfCdrIGRLcxTbX-5q2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zpMHmhBoJO_vFDDfCdrIGRLcxTbX-5q2/view?usp=sharing)

### Dados do COORDENADOR

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Número SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### Dados do VICE-COORDENADOR

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Número SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital N°02/2021 – Processo de consulta pública para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências: Biologia e Química do ISB/UFAM.

Coari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-coordenador